



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

— São Roque — Terra do Vinho, Bonita por Natureza —

DECRETO N.º 9.514

De 05 de março de 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 8.928, de 03 de dezembro de 2018 e revoga o Decreto 9.499, de 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 8.928, de 03 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Fica nomeada e portanto reconhecida como administradora interina, Tais Marolato Danilucci, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.814.***-**, inscrita no CPF *** 876.0**-**, residente na Alameda Bari, n.º ***, Vilagio Milano, Sorocaba – SP, com plenos poderes de direção administrativa do corpo clínico, excluindo-se expressamente a parte técnica e ética no quanto pertinente ao corpo clínico, do pessoal administrativo, de manutenção e de apoio, estando investido(a) das atribuições administrativas gerais, devendo, ainda, abrir, manter e movimentar contas bancárias, bem como praticar todos os atos de gestão e administração necessários ao perfeito desempenho de suas funções.*

Art. 2º Revoga-se o Decreto 9.499, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/03/2021


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 05 DE MARÇO DE 2021, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL